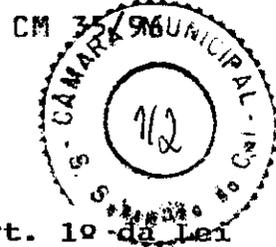




PROJETO DE LEI

Expediente PM 24/96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Altera a redação do Art. 1º da Lei nº 1.823/95, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o 5º Batalhão de Polícia Militar.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 1.823, de 24 de abril de 1995, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o 5º Batalhão de Polícia Militar, comprometendo-se a repassar mensalmente ao 3º Pelotão PM, sediado neste Município, a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Parágrafo único -....."

Art. 2º - A alteração proposta pela presente Lei constará de Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal e o 5º Batalhão de Polícia Militar, firmado em 28 de abril de 1995, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

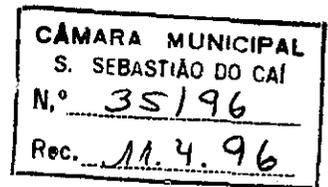
0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
0901.0307021 2.067 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município  
3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

GERSON VEIT  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



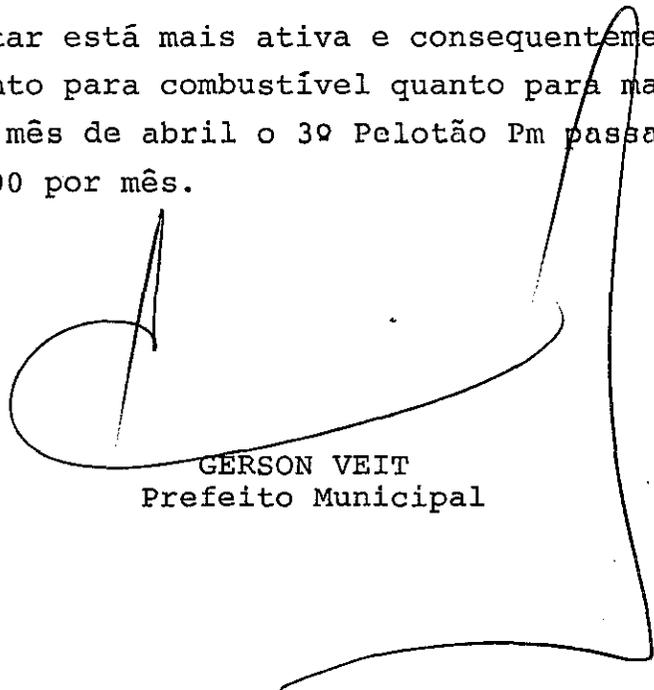
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Em abril do ano passado o 3º Pelotão PM sediado em nossa cidade, através de um convênio firmado com o 5º BPM de Montenegro, passou a receber mensalmente a quantia de R\$ 579,00. Em con-  
trapartida passou-a auxiliar a Prefeitura na fiscalização de irregu-  
laridades que atentem contra qualquer espécie de postura municipal.

Através do anexo projeto de lei, o Executivo propõe um aumento neste auxílio. É do conhecimento de todos que os índices de criminalidade estão aumentando assustadoramente não só na zona urbana como também no interior. Com o aumento de efetivo no Pe-  
lotão a Brigada Militar está mais ativa e conseqüentemente precisando mais recursos, tanto para combustível quanto para material de con-  
sumo. Já a partir do mês de abril o 3º Pelotão Pm passa a receber a quantia de R\$ 1.000,00 por mês.



GERSON VEIT  
Prefeito Municipal